

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de equipamentos, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

**DO OBJETO:**

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre propiciar boas condições de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários.

Desta forma, verifica-se necessário a aquisição de equipamentos de bombeamentos diversos para fins de manutenção e continuidade na prestação de serviços, na sede do Município, assim como também nos Distritos, possibilitando a manutenção do sistema, com substituição de equipamentos que apresentam problemas e instalação de novos.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

Nesta seara, este já realizou procedimento licitatório recentemente, porém, devido a problemas de execução do Registro de Preços, houve a necessidade de rescisão, e, não havendo possibilidade de convocação de empresa segunda colocada em função da mesma não ter sido habilitada, não resta outra alternativa, a realização de novo procedimento licitatório.

Assim, justifica-se a necessidade da realização do referido processo, visto que, tratam-se de equipamentos como bombas, moto bombas e bombas dosadoras, para atender a novas demandas e principalmente para utilização em substituição de equipamentos existentes e em operação, que podem vir a ter necessidade de ser substituídos para manutenção ou até por desativação permanente em função de estragarem pelo tempo de uso, desta forma, consideramos que são importantes para fins de realização de parte das atividades

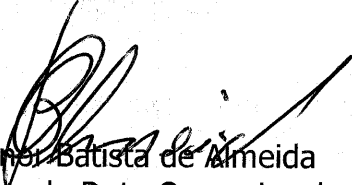


**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

desta Autarquia no Município de Juína/MT, e esta Autarquia deve possuir no mínimo fornecedores aptos para pronto atendimento.

Desta forma, com as aquisições torna-se possível propiciar manutenções necessárias e adequadas as estruturas físicas, dando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários do Município.

Juína/MT, 08 de fevereiro de 2021.

  
Aldenor Batista de Almeida  
Diretor do Dpto Operacional  
Portaria nº. 005/2021